



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.335, de 23 de novembro de 2011, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.335, de 23 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º A referida área de terras destina-se a edificação de uma Instituição educacional de ensino, notadamente uma ESCOLA TÉCNICA”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito